

RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 147/2019 (REGIMENTO INTERNO), COM INÍCIO ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS PODENDO, ENTRETANTO, NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

1 - Prestação de Contas Nº 39-10.2016.6.08.0000 - CLASSE 25 -VITÓRIA - ES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015
REMETENTE: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC) - ESTADUAL, por seus responsáveis
ADVOGADOS: Rodrigo Fardin - OAB: 18985/ES e Outros
RELATOR: DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

2 - Recurso Eleitoral Nº 52-35.2018.6.08.0001 - CLASSE 30 -VITÓRIA - ES

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE PARTIDO POLÍTICO - ELEIÇÕES 2018
RECORRENTE: Partido Social Democrático - PSD do Município de Vitória/ES
ADVOGADA: Moira Resende Ribeiro Bastos - OAB: 15.689/ES
RELATOR: DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

Por fim, informa-se que de acordo com o § único do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478, publicada em 15/06/2016, independem de inclusão em pauta dentre outras hipóteses as ações de *habeas corpus*, tutela provisória, liminar em Mandado de Segurança, arguição de impedimento ou suspeição, feitos administrativos (exceto pedido de registro de partido político), embargos de declaração (quando julgados na sessão subsequente à respectiva oposição ou, se for o caso, à apresentação da manifestação do embargado).

Vitória/ES, 05 de novembro de 2019.

SECRETARIA JUDICIÁRIA - TRE/ES
COSAP – SAS

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº. 385/2019

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
conferência patrimonial no depósito da Salmop em Colatina.

DESTINO: Colatina - ES
DATA DE CHEGADA: 29/10/2019
DATA DE SAÍDA: 31/10/2019

BENEFICIÁRIO(S)
NOME: **RENATO LIRIO** CARGO/FUNÇÃO: FC-3 VALOR: R\$ 715,90

Vitória, ES, 05 de novembro de 2019.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº. 408/2019

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
77º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais

DESTINO: Natal - RN
DATA DE CHEGADA: 06/11/2019
DATA DE SAÍDA: 09/11/2019

BENEFICIÁRIO(S)
NOME: **GUSTAVO TENORIO PINHEIRO** CARGO/FUNÇÃO: CJ-1 VALOR: R\$ 1.625,90

Vitória, ES, 05 de novembro de 2019.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

2ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 118/2019

O Dr. Murilo Ribeiro Ferreira, MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral de Cachoeiro de Itapemirim e Atílio Vivácqua, por nomeação na forma da lei, etc.

Petição n.º 53-80.2019.6.08.0002

Requerente: Patriota – PATRI (Cachoeiro de Itapemirim)

Requerente: Sebastião Ary Corrêa (Presidente)

Requerente: Fabiano de Paula Rodrigues (Tesoureiro)

Advogado: Helison de Almeida Bezerra – OAB/ES n.º 6832

Requerido: Juízo da 2ª Zona Eleitoral de Cachoeiro de Itapemirim e Atílio Vivácqua

FAZ SABER, para o conhecimento dos interessados, que fica intimada a agremiação partidária supranominada, por meio de seu advogado constituído, do despacho exarado nos autos em epígrafe, que segue transcrito: "Diante do parecer técnico conclusivo às fls. 38/38-v e da manifestação ministerial às fls. 42/43, que opinaram pela aplicação, ao órgão partidário, das sanções previstas no § 4º do art. 77 da Resolução TSE n.º 23.553/2017, não obstante se tratar de requerimento de regularização, determino a intimação da agremiação para, em 3 (três) dias, se manifestar acerca do tema aventado nas referidas peças, sob pena de preclusão (art. 72, § 1º, da Resolução TSE n.º 23.553/2017). Cumpra-se. MURILO RIBEIRO FERREIRA. Juiz Eleitoral."

DADO E PASSADO, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em 31/10/2019. Eu, _____, Michele Depollo Longo Belmock, Chefe de Cartório, digitei e subscrevi.

MURILO RIBEIRO FERREIRA
JUIZ ELEITORAL

16ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº. 46/2019

JOHNATON MARTINS DE SOUZA, Técnico Judiciário, e Chefe de Cartório, por determinação do Exmo. Juiz em exercício na 16ª Zona Eleitoral do Estado do Espírito Santo, Dr. Salim Pimentel Elias, além de conferir publicidade, INTIMA as partes e demais interessados de que, nos autos abaixo indicados, foi proferida sentença, por meio da qual foi aprovada com ressalvas a prestação de contas partidárias, exercício 2017:

PROCESSO: PC 7-83.2018.6.08.0016

MUNICÍPIO: SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO- PSB

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS CORONA

TESOUREIRO: EVALDO COLOMBO

ADVOGADO/A: VICTOR RICARDO DE OLIVEIRA – OAB – ES Nº 20.546